Câmara Municipal de Marabá

EMENDA ADITIVA Nº 014/95 A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MARABÁ

Acrescenta o Inciso VII ao Artigo 199' da Lei Orgânica do Municipio de Marabá, e dá cutras providências..

O Plenário da Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará , aprova e sua Mesa Diretora promulga a presente Emenda Aditiva à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - O artigo 199 da Lei Orgânica do Município de Marabá é acrescentado do Inciso VII , com a seguinte Redação:

Art. 199.....
I.....
II.....
III.....
IV.....
V.....
VI.....

VII - Um representante indicado pela Associação dos Aposentados e Pensionistas de Marabá e Região.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, 27 DE MARÇO DE 1995

JOEL RODRIGUES ARAÚJO
Presidente

JOSÉ BASTOS GABY
1º Secretário

RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA
2º Secretário

fontes///